



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 545/2021

DA NOVA DENOMINAÇÃO AO PSF 009,
LOCALIZADO NO DISTRITO DE
HELVÉCIA, MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O PSF 009, localizado no Distrito Helvécia, Município de Nova Viçosa, por força da presente, passa a ser denominado **PSF Francisco Antônio**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita